



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000426979

DECISÃO Nº 577/25

10ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

APELAÇÃO CÍVEL 1075943-41.2023.8.26.0053

COMARCA: SÃO PAULO – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

APELANTE: AXEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

JUÍZA: JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI MOLINA

Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado por Axel Empreendimentos Imobiliários Ltda. contra ato do Diretor da Divisão do Cadastro Imobiliário (DIMOB) do município de São Paulo, em razão de suposta demora para a apreciação de pedido administrativo relacionado à correção do padrão de construção de imóvel formulado nos autos do Processo SEI nº 6017.2023/0054743-7.

A liminar pleiteada na inicial foi indeferida, e a r. sentença denegou a segurança (fls.89/94).

A impetrante apelou. Alega que protocolou o pedido administrativo em 14/9/2023 e que, até a data da interposição do presente recurso, 16/7/2024, ele ainda não havia sido apreciado. Afirma que a demora sem justo motivo contraria o princípio da eficiência administrativa e o disposto nos arts.23 e 33 da Lei 14.141/2006, que concedem à autoridade apontada como coatora os prazos de 5 e 15 dias para praticar atos e proferir decisões em sede de processo administrativo.

Verificado no site do Município de São Paulo o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

encerramento do referido processo administrativo em 5/2/2025, a impetrante foi intimada informar sobre a apreciação do pedido administrativo e a permanência do interesse recursal (fls.157, 164 e 169).

Diante do seu silêncio (fl. 171), conclui-se que, efetivamente, ocorreu a apreciação do pedido administrativo pretendida pela impetrante, com o consequente desaparecimento do interesse recursal, pois o julgamento do apelo não teria mais nenhuma utilidade.

Pelo exposto, não conheço do recurso, nos termos do art. 932, III, do Código de Processo Civil.

Publique-se e intimem-se.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS VILLEN
RELATOR